



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº266/2025 exarado no processo administrativo nº695/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DAS IMPRESSORAS INSTALADAS NA EMEF EDUARDO LUTZ, EMEF DR. AYRES CECCONI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**IDEAL SISTEMAS DE IMPRESSÃO** CNPJ nº 58.101.944/0001-35, situado na TV Vera Cruz, nº09. Bairro: São José. Ijuí – RS, CEP 98.700-000, no valor total de **R\$ 2.074,08 (dois mil setenta e quatro reais e oito centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$2.074,08 (dois mil setenta e quatro reais e oito centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** Devido aos problemas que as impressoras estão apresentando como amasso de folhas, folhas borradas e falhas na impressão, mesmo estando com toners novos e em bom estado, é necessário a aquisição de películas do fusor , rolo de pressão e também que seja realizado atendimentos técnicos para conserto das impressoras, levando em conta que ambas as impressoras são muito utilizadas pela secretaria e escolas, pois sem esse equipamento fica inviável a realização das atividades realizadas na Secretaria Municipal de Educação.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Projeto/Atividade:</b> 2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
<b>Despesa:</b> 534 – 3390.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
<b>Despesa:</b> 400 – 3390.30.17.00.00.00 MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)

São Vicente do Sul, 11 de setembro de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**